



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento para prorrogação dos prazos e alteração de etapas de execução e rerratificação dos demais dispositivos do contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** e a empresa **BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, para a prestação de serviços de adequação das instalações dos jardins de inverno do palácio 9 de julho, sob o regime de empreitada por preço global.

Processo Digital nº 544/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e um (25/03/2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. **JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS**, e, de outro, a empresa **BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.** na qualidade de **CONTRATADA**, com sede na Rua Barão de Penedo, 248, Água Rasa, CEP 03179-070, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 08.254.239/0001-08, com Inscrição Estadual nº 126.777.625.119, Inscrição Municipal nº 3.554.846-0, neste ato representada, por força de seu Contrato Social, por seu Sócio Diretor, Sr. Valdecir dos Santos Silva, portador do documento de Identidade RG nº 21.974.187 e do CPF nº 125.279.738-92, tendo em vista o contrato celebrado em 31 de agosto de 2020 nos autos do Processo ALESP Digital nº 544/2019 (arquivo "**Contrato Assinado - .**", criado em 08/09/2020 e alterado em 09/09/2020), **DECIDEM**, conforme autorizado pela Egrégia Mesa da ALESP em Decisão nº 895/2021 de 24/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25/03/2021 e nos termos do novo cronograma físico e financeiro (arquivo "**Cronograma Físico financeiro**", criado em 15/02/2021), promover a

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E ALTERAÇÃO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, com fundamento no inciso VI do §1º do artigo 57, c/c a alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/1993, **ALTERANDO**, por conseguinte, o "corpo" das Cláusulas Quarta e Décima Sétima, e **INCLUINDO** parágrafo à Cláusula Décima Quinta, a ser numerado como 5º, nos termos seguintes:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O período de execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 90 (noventa) dias, com início em 01/09/2020, a contar do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, em decorrência deste aditamento passa a ser de 210 (duzentos e dez) dias, com término em 29/03/2021, nos termos do novo cronograma físico e financeiro (arquivo "Cronograma Físico financeiro", criado em 15/02/2021), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

(...)

§5º - A garantia prestada pela CONTRATADA, em razão deste aditamento, passará a ter o término de sua validade em 07/05/2021, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 90 (noventa) dias, por meio deste aditamento passa a ser de 210 (duzentos e dez) dias,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no pacto exordial (arquivo "Contrato Assinado - .", criado em 08/09/2020 e alterado em 09/09/2020).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sra. Aline Castro Rodrigues e Sr. Juliano Petroline de Almeida. Eu, Mariana Francisca Lima, lavrei o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Analista Legislativo.

Julio C. S.
JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

VALDECIR DOS SANTOS SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ALINE CASTRO RODRIGUES


JULIANO PETROLINE DE ALMEIDA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.
CNPJ N°: 08.254.239/0001-08

CONTRATO DIGITAL N°: 544/2019

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias

OBJETO: Termo de aditamento para prorrogação dos prazos e alteração de etapas de execução e rerratificação dos demais dispositivos do contrato

VALOR: INALTERADO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 25 de março de 2021.

Assinatura manuscrita de Júlio César Forte Ramos, circunscrita por uma linha oval.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE